



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Decreta **Luto Oficial** por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. José Stang.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do Senhor José Stang, ocorrido no dia 05 de abril de 2023;

Considerando que foi pioneiro deste município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a partir da data de 05/04/2023 até o dia 07/04/2023, em sinal de pesar pelo falecimento do **Senhor José Stang**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 06 de abril de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

DECRETO Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. José Stang.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do Senhor José Stang, ocorrido no dia 05 de abril de 2023;

Considerando que foi pioneiro deste município; DECRETA

Art. 1º– Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir da data de 05/04/2023 até o dia 07/04/2023, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor José Stang, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade deste Município.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 06 de abril de 2023. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod411103